



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei nº. 31 de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações abaixo, de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0013 - Programa de Promoção da Assistência Social	
Atividade: 2.066 - Manut. Atividades Assistenciais	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (f. 373)	R\$ 30.500,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.01 - Secretaria Municipal de Educação	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0016 – Programa Apoio Administrativo Educação	
Atividade: 2.012 - Manut. Atividades Sec. Municipal Educação	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Fixas (f. 85)	R\$ 11.500,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (f. 86)	R\$ 7.500,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.02 - Ensino Infantil Creche e Pré Escola	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0002 - Programa Educação de Qualidade para todos	
Atividade: 2.014 - Manut. Atividades Ed. Infantil Creche	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (f. 95)	R\$ 70.500,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Fixas (f. 96)	R\$ 31.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (f. 97)	R\$ 4.500,00
3.1.90.16 - Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil (f. 98)	R\$ 1.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.02 - Ensino Infantil Creche e Pré Escola	
Função: 12 - Educação	

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0002 - Programa Educação de Qualidade para todos	
Atividade: 2.015 - Manut. Atividades Ed. Infantil Pré Escola	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (f. 105)	R\$ 45.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil (f. 108)	R\$ 3.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.03 - Ensino Fundamental	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0002 - Programa Educação de Qualidade para todos	
Atividade: 2.018 - Manut. Atividades Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (f. 117)	R\$ 95.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (f. 119)	R\$ 3.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil (f. 120)	R\$ 5.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.08 - Manutenção Transporte Escolar	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0004 - Programa de Transporte Escolar	
Atividade: 2.019 - Manut. Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (f. 195)	R\$ 27.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil (f. 198)	R\$ 16.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.08 - Manutenção Transporte Escolar	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0004 - Programa de Transporte Escolar	
Atividade: 2.016 - Manut. Transporte Escolar Ed. Infantil - Creche	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Fixas (f. 213)	R\$ 1.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (f. 214)	R\$ 2.500,00
3.1.90.16 - Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil (f. 215)	R\$ 4.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0007 - Programa Apoio Administrativo Saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Atividade: 2.045 - Manut. Atividades Sec. Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Fixas (f. 263)	R\$ 9.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.04 - Transporte em Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0010 - Programa de Transporte em Saúde	
Atividade: 2.060 - Manut. Transporte em Saúde - Atenção Básica	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Fixas (f. 341)	R\$ 5.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil (f. 343)	R\$ 2.500,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.04 - Transporte em Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0010 - Programa de Transporte em Saúde	
Atividade: 2.061 - Manut. Transporte em Saúde - MAC	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Fixas (f. 348)	R\$ 58.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (f. 349)	R\$ 6.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.04 - Ensino Fundamental e Infantil - Rec. FUNDEB	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamenta	
Programa: 0002 - Programa Educação de Qualidade para todos	
Atividade: 2.021 - Manut. Ens. Fundamental - FUNDEB 70%	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (f. 131)	R\$ 200.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.03.04 - Ensino Fundamental e Infantil - Rec. FUNDEB	
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0002 - Programa Educação de Qualidade para todos	
Atividade: 2.024 - Manut. Ed. Infantil - Creche - FUNDEB 70%	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (f. 147)	R\$ 140.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Fixas (f. 148)	R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa: 0017 - Programa Vigilância em Saúde	
Atividade: 2.059 - Manut. Ações Vigilância Epidemiológica	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (f. 333)	R\$ 31.400,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.05 - Fundo Municipal de Saneamento Básico	
Função: 17 - Saneamento	
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0015 - Programa Infraestrutura e Serv. Urbanos/Rurais	
Atividade: 1.008 - Melhoramento Águas Pluviais	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (f. 479)	R\$ 88.304,10

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.05.03 - Fundo Municipal para Desenv. do Turismo - FMDT	
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 0006 - Programa Prom. dif. e valorização Turismo e Cultura	
Atividade: 2.043 - Promoção Eventos Culturais, Artísticos e Cívicos	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.39 - Prestação Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica (f. 256)	R\$ 120.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.09.04 - Serviço de Estrada de Rodagem	
Função: 26 - Transporte	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
Programa: 0015 - Programa Infraestrutura e Serv. Urbanos/Rurais	
Atividade: 1.011 - Const./Reforma Pontes e Mata Burros	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (f. 467)	R\$ 82.204,36

Art. 2º - Para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Anulação de dotações	
02.02.04.124.0001.2.009.3.1.90.11 (f. 59)	R\$ 2.500,00
02.03.02.12.365.0002.2.015.31.90.11 (f. 106)	R\$ 25.000,00
02.03.02.12.365.0002.2.015.31.90.13 (f. 107)	R\$ 5.000,00
02.03.08.12.361.0004.2.019.31.90.11 (f. 196)	R\$ 40.000,00
02.03.08.12.361.0004.2.019.31.90.13 (f. 197)	R\$ 3.000,00
02.03.08.12.361.0004.2.019.33.90.39 (f. 202)	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



02.03.08 12 365 0004 2.016 33.90.39 (f. 218)	R\$	5.000,00
02.03.08 12 365 0004 2.017 31.90.11 (f. 219)	R\$	6.000,00
02.03.08 12 365 0004 2.017 33.90.39 (f. 224)	R\$	6.000,00
02.06.02 10 301 0008 2.047 31.90.04 (f. 280)	R\$	20.000,00
02.06.02 10 301 0008 2.047 31.90.11 (f. 281)	R\$	120.000,00
02.06.02 10 301 0008 2.047 31.90.13 (f. 282)	R\$	30.000,00
02.06.02 10 301 0008 2.048 31.90.04 (f. 288)	R\$	40.000,00
02.06.02 10 301 0008 2.048 31.90.11 (f. 289)	R\$	8.000,00
02.06.02 10 301 0008 2.048 31.90.13 (f. 290)	R\$	2.000,00
02.07.02 08 244 0013 2.066 31.90.11 (f. 374)	R\$	6.000,00
02.09.01 15 122 0001 2.077 31.90.04 (f. 420)	R\$	10.000,00
02.09.01 15 122 0001 2.077 31.90.11 (f. 421)	R\$	10.000,00
02.09.03 15 452 0015 2.080 31.90.11 (f. 447)	R\$	30.000,00
02.09.03 15 452 0015 2.080 31.90.13 (f. 448)	R\$	2.000,00
02.09.04 26 782 0015 2.084 31.90.11 (f. 469)	R\$	45.000,00
02.09.04 26 782 0015 2.084 31.90.13 (f. 470)	R\$	8.000,00
Excesso Arrecadação (DR 118)	R\$	400.000,00
Excesso Arrecadação (DR 159)	R\$	31.400,00
Superavit Financeiro (DR 200)	R\$	208.304,10
Superavit Financeiro (DR 268)	R\$	82.204,36

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 01 de Julho de 2022.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2022.

Os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Tais créditos podem ser classificados em suplementares, especiais e extraordinários.

Como se sabe, os créditos suplementares são destinados ao reforço de dotação orçamentária. Os créditos extraordinários são destinados à suprir despesas urgentes e imprevistas, como em casos específicos e de manifestação legal. Por sua vez, em se tratando de despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, se procede a abertura de créditos especiais. Com efeito, abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade.

O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de:

- suplementar dotações insuficientes.

Para atender as despesas, serão utilizados os recursos de Anulação de Dotações e Excesso de Arrecadação nas Dotações dos Projeto/atividades relacionados no projeto de Lei, nas DRs (Destinação de Recursos), especificadas.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

Natércia, 01 de Julho de 2022.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL